



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃOS/UNIDADES ADMINISTRATIVAS REQUISITANTES:

Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer

RESPONSÁVEIS PELAS DEMANDAS:

Darlan Protazio Lago Junior

1. OBJETO:

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a Intenção de Pregão Eletrônico para **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (FANFARRA) PARA ATENDER A DEMANDA DO DESFILE CÍVICO.**

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A realização do Desfile Cívico de Goianésia do Pará, tradicional evento que celebra a data da Independência do Brasil, carece de um elemento fundamental para a sua plena realização: uma fanfarra musical. A ausência de instrumentos musicais adequados compromete a grandiosidade e o impacto simbólico do desfile, impactando negativamente a experiência dos participantes e da comunidade que o acompanha.

A aquisição de instrumentos musicais para a formação de uma fanfarra representa um investimento direto no interesse público, pois a música é um elemento essencial da cultura brasileira. A fanfarra contribui para a valorização e difusão da música instrumental tradicional, promovendo a identidade cultural de Goianésia do Pará. Além disso, o desfile cívico é um momento de união e celebração da pátria, e a presença de uma fanfarra contribui para a criação de um ambiente festivo e patriótico, incentivando o sentimento de pertencimento e cidadania.

Um desfile cívico com uma fanfarra musical atraente pode se tornar um evento turístico de destaque, atraindo visitantes e gerando renda para a cidade. A fanfarra também pode servir como um instrumento de educação musical para jovens da comunidade, proporcionando oportunidades de aprendizado e desenvolvimento artístico. A aquisição de instrumentos musicais para a formação de uma fanfarra é, portanto, uma necessidade urgente para garantir a qualidade e o impacto do Desfile Cívico de Goianésia do Pará. A ausência de uma fanfarra musical compromete a grandiosidade e o simbolismo do evento, impactando negativamente a experiência dos participantes e da comunidade. A fanfarra contribuirá para a valorização da cultura local, o fortalecimento da cidadania e a promoção do turismo, representando um investimento estratégico no desenvolvimento social e cultural da cidade.



3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOUVER):

A aquisição de Instrumentos de Fanfarra tem como finalidade cumprir com o Planejamento Estratégico realizado por esta Secretaria, ressalta-se ainda que esta contratação não apresente conflitos com o Plano Orçamentário Anual.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

Como forma de orientar este procedimento de bens, cumpre-nos informar que existem vários tipos de produtos disponíveis e necessários para a realização do planejamento desta secretaria.

No intuito de atender os requisitos para contratação de empresa, espera-se que o trabalho seja realizado por profissionais devidamente capacitados, comprovando experiência.

O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Com o devido zelo nesta demanda, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, realizou o levantamento para as possíveis contratações de aquisição dos itens solicitados. As quantidades informadas neste Estudo Técnico Preliminar serão solicitadas conforme demandas determinadas pela mesma.

Esta licitação visa o fornecimento elencadas neste Estudo Preliminar e se faz necessário para atender à execução do cronograma de atividades realizadas pela Prefeitura de Goianésia do Pará, por intermédio desta Secretaria.

Levando em consideração conforme a requisição anexa, abaixo segue os quantitativos estimados para o objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO RS	TOTAL RS
1.	PRATOS BRONZE 14 POL	40	UNIDADE	R\$ 791,83	R\$ 31.673,32
2.	CAIXA ALUMINIO DE GUERRA 14 POL	40	UNIDADE	R\$ 489,69	R\$ 19.587,60
3.	BUMBO ALUMINIO FUZULEIRO 22 POL	30	UNIDADE	R\$ 404,97	R\$ 12.149,19
4.	SURDO ALUMINIO 14 POL	30	UNIDADE	R\$ 879,78	R\$ 26.393,40
5.	BAQUETA PARA BUMBO CABEÇA DE ESPUMA	96	UNIDADE	R\$ 26,23	R\$ 2.518,08
6.	BAQUETA PARA CAIXA 5B:	96	UNIDADE	R\$ 38,58	R\$ 3.703,97
7.	BAQUETA PARA SURDO:	30	UNIDADE	R\$ 30,20	R\$ 906,00
8.	CORNETA LONGA:	20	UNIDADE	R\$ 1.376,81	R\$ 27.536,26
9.	TRITON 3 TA:	4	UNIDADE	R\$ 1.827,58	R\$ 7.310,33
10.	TALABASTE 2 GANCHO	90	UNIDADE	R\$ 39,63	R\$ 3.566,43
11.	PELE BATEDEIRA 14 POL	300	UNIDADE	R\$ 58,30	R\$ 17.490,00
12.	PELE RESPOSTA 14 POL	100	UNIDADE	R\$ 45,60	R\$ 4.560,00



13.	PELE BATEDEIRA 22 POL	200	UNIDADE	R\$ 44,32	R\$ 8.863,40
14.	PELE BATEDEIRA 6 POL	10	UNIDADE	R\$ 16,71	R\$ 167,10
15.	PELE BATEDEIRA 8 POL	10	UNIDADE	R\$ 44,14	R\$ 441,37
16.	PELE BATEDEIRA 10 POL	10	UNIDADE	R\$ 39,72	R\$ 397,23
17.	PELE BATEDEIRA 12 POL	10	UNIDADE	R\$ 47,10	R\$ 471,03
18.	PELE BATEDEIRA 13 POL	10	UNIDADE	R\$ 37,93	R\$ 379,33
				Valor Total:	R\$ 168.114,04

5.1. A Forma de fornecimento se dará, conforme detalhado na tabela acima e em consonância às especificações complementares a seguir:

5.1.1. O objeto deverá estar à disposição da equipe da Contratante em até 10 (Dez dias) após a solicitação, permanecendo durante todo o período, sem ônus para a Contratante, dentro das especificações exigidas neste Estudo.

5.1.2. O fornecimento será acompanhado por servidor (es) responsável (eis) indicados pela Contratante a título de acompanhamento, fiscalização e recebimento, devendo o servidor responsável, conforme o caso, atestar formalmente no verso da Nota Fiscal de fornecimento respectivamente executados que os mesmos foram prestados de acordo com o especificado neste estudo e no Instrumento Contratual.

5.1.3. O objeto fica a cargo da contratada quando necessário, a apresentação de qualquer documento que exija aprovação dos órgãos fiscalizadores com as devidas ART's quitadas – conforme o caso.

5.1.4. Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (Sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.

5.1.5. A Alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis por fornecer serão por conta do contratado.

6. ESTIMATIVAS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas, considerando a interdependência com outras contratações:

- A Estimativa das quantidades foi através de análise em processos de anos anteriores de mesmo objeto.

6.2. Estimativa do valor da contratação:

- Valor estimado desta licitação R\$ 168.114,04 (cento e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quatro centavos)

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

7.1. Foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo



de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

8. JUSTIFICATIVAS PARA A SOLUÇÃO:

Considerando a aquisição de instrumentos musicais para a fanfarra, a fim de garantir a qualidade do desfile cívico, o Pregão Eletrônico se apresenta como a solução mais adequada, atendendo tanto à necessidade de agilidade quanto aos preceitos legais de transparência e competitividade.

Diante da estimativa de custos para a aquisição dos instrumentos musicais, o Pregão Eletrônico se torna não apenas uma opção legal, mas a mais eficiente para atender às necessidades da presente contratação.

Vantagens do Pregão Eletrônico:

Agilidade: O processo de licitação é realizado de forma totalmente online, agilizando todas as etapas, desde a publicação do edital até a homologação da proposta vencedora.

Transparência: O sistema eletrônico garante a transparência total do processo, permitindo o acompanhamento de todas as etapas pelos interessados, desde o registro das propostas até a divulgação do resultado final.

Competitividade: A ampla divulgação do edital e a participação de diversos fornecedores garantem a competitividade do processo, resultando em preços mais vantajosos para a Administração Pública.

Em suma, o Pregão Eletrônico se apresenta como a solução ideal para a aquisição de instrumentos musicais para a fanfarra, garantindo agilidade, transparência, competitividade e economia, além de estar em consonância com a legislação vigente.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A realização do Pregão Eletrônico para aquisição de instrumentos musicais para a fanfarra trará resultados tangíveis e positivos para a comunidade, impactando diretamente na qualidade do desfile cívico e no desenvolvimento cultural da cidade. A aquisição de novos instrumentos musicais em bom estado de conservação permitirá à fanfarra apresentar um repertório musical mais rico e harmônico, elevando a qualidade das apresentações durante o desfile cívico. Com instrumentos novos e em condições adequadas, a fanfarra poderá ampliar o número de participantes, incluindo jovens e adultos interessados em aprender e praticar



música, fortalecendo ainda mais a identidade cultural da cidade e promovendo o orgulho cívico.

Além de proporcionar entretenimento, a fanfarra atua como ferramenta de inclusão social, promovendo a integração entre diferentes faixas etárias e grupos sociais. A revitalização da fanfarra com novos instrumentos se tornará um símbolo ainda mais forte da cultura local, promovendo a valorização da tradição musical da cidade. A utilização do Pregão Eletrônico demonstra o compromisso da Administração Pública com a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos, garantindo a melhor relação custo-benefício na aquisição dos instrumentos.

O sucesso dessa iniciativa poderá ser medido pelo aumento no número de participantes da fanfarra, pela melhoria na qualidade das apresentações musicais durante o desfile cívico, avaliada por um júri especializado ou por meio de pesquisa de satisfação com o público, e pelo aumento da participação da comunidade nos eventos promovidos pela fanfarra. A aquisição de instrumentos musicais para a fanfarra, por meio do Pregão Eletrônico, representa um investimento estratégico na cultura, na educação e no bem-estar da comunidade, gerando resultados positivos e duradouros para a cidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

No presente caso, a Administração deverá adotar providências de forma prévia à celebração do contrato, tais como: adaptações no ambiente da unidade requisitante para o adequado armazenamento de eventuais itens a serem adquiridos para serem estocados, dentre outras providências inclusive do momento posterior, ou seja, da fase de execução contratual. Recomenda-se a capacitação dos servidores e demais agentes públicos que atuarão no recebimento e ateste dos materiais, e na plena execução do contrato e das soluções que decorrerem da aplicação dos materiais nos mais diversos objetivos da gestão.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO:

Embora a aquisição de instrumentos musicais pareça uma ação com baixo impacto ambiental direto, é importante considerar alguns aspectos ao longo do ciclo de vida desses produtos:

Impactos Positivos:

Incentivo à Cultura e Lazer Sustentável: A fanfarra, revitalizada com novos instrumentos, pode promover eventos culturais que incentivam o lazer ao ar livre e a interação social,



alternativas mais sustentáveis ao consumo de entretenimento que geram grande impacto ambiental.

Impactos Negativos Potenciais:

Extração de Materiais: A fabricação de instrumentos musicais envolve a extração de matérias-primas como madeira, metais e plásticos. É crucial que a contratação priorize fornecedores que utilizem madeiras de reflorestamento e materiais reciclados, além de práticas de produção sustentáveis.

Consumo de Energia: A produção e o transporte dos instrumentos consomem energia, gerando emissões de gases de efeito estufa. A escolha de fornecedores com práticas de eficiência energética e logística otimizada pode minimizar esse impacto.

Embalagem e Descarte: A embalagem dos instrumentos e seu descarte inadequado podem gerar poluição. É importante buscar fornecedores que utilizem embalagens recicláveis e biodegradáveis, além de incentivar a coleta seletiva e o descarte responsável dos materiais.

Mitigação dos Impactos:

Para minimizar os impactos ambientais, a contratação deve considerar os seguintes aspectos:

CrITÉrios Socioambientais: Incluir em edital critérios que valorizem fornecedores com práticas sustentáveis, como certificações ambientais, uso de materiais reciclados e energias renováveis.

Durabilidade e Reparo: Priorizar instrumentos de alta qualidade e durabilidade, que necessitem de menos manutenções e substituições ao longo do tempo.

Logística Sustentável: Optar por fornecedores com logística eficiente que minimize o transporte e as emissões de gases de efeito estufa.

Conscientização: Promover campanhas de conscientização sobre a importância da sustentabilidade entre os membros da fanfarra e o público, incentivando práticas de consumo responsável e descarte adequado dos instrumentos no futuro.

Ao considerar esses aspectos, a aquisição de instrumentos musicais para a fanfarra pode ser realizada de forma mais sustentável, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento de uma cultura mais consciente.



12. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o disposto do decreto municipal nº 001/2024/GP/PMGP, art. 82 a 86 da lei nº 14.133/21 e os demais aspectos normativos, onde conclui-se pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO – uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente as demandas formuladas, devendo-se dar prosseguimento ao processo de aquisição.

13. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

NOME	MATRÍCULA
THIAGO CARIBE CARVALHO	19960
JESSE MACIEL GOMES DRUMOND	26118

Goianésia do Pará – PA, 24 de julho de 2024.


THIAGO CARIBE CARVALHO
Equipe de Planejamento – SEPLAD
Portaria nº 029/2024/GP/PMGP